



CONVOCAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Coari, convoca o candidato **APROVADO, em 2º lugar**, em forma de aproveitamento da lista de classificação do IFAM *campus* São Gabriel da Cachoeira para área/vaga de administração, conforme edital nº 2, de 9 de setembro de 2021 - CPSSCPS/GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União, de 13/09/2021, Seção 3, pág. 59, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, para o *campus* Coari, objeto do EDITAL nº 01- CPSSCPS/GR/IFAM, de 23 de julho de 2021.

O(A) candidato(a) deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Coari, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, entregando presencialmente os documentos conforme item 15.1 do edital.

Após o prazo acima estabelecido, o candidato que não se apresentar ou não atender às exigências do item 15.1, reservará ao IFAM o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Campus Coari		
Área/Disciplina	Candidato	Classificação
ADMINISTRAÇÃO	SAMUEL ANSELMO FILHO	2º

Por se tratar de aproveitamento, caso o candidato aprovado aceite, mediante opção declarada, ser aproveitado para o campus Coari, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados para o campus o qual concorreu a vaga.

Caso não aceite, mediante opção declarada, ser aproveitado para o campus Coari, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação para o campus o qual concorreu a vaga, ficando facultado ao IFAM o aproveitamento do próximo candidato classificado que manifestar concordância.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- Diploma e histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior), não sendo aceitas declarações de conclusão de curso, atas de defesas entre outras, apenas o documento especificado no início;
- Cédula de Registro Geral de Identificação;
- Comprovante do CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Declaração Completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;



-
- l) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
- m) Curriculum vitae ou curriculum lattes;
- n) Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal - CEP;
- o) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- p) Uma foto 3x4cm recente;
- q) Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;
- r) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- s) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.

15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Coari-Am, 28 de dezembro de 2021.

Elder Moriz Correa
Diretor Geral Substituto do IFAM campus Coari
Portaria nº 390 – GR/IFAM, de 12/03/2021